

	MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo	FESTA DA GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL 2025	Data: 2025/11/20
---	---	--	------------------

FESTA DA GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL

Concurso de Doçaria

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1.** A Câmara Municipal do Seixal vai levar a efeito entre os dias 09 de novembro e 14 de dezembro 2025, a 21ª edição da “Festa da Gastronomia do Município do Seixal”, evento que inclui um concurso gastronómico em estabelecimentos de restauração aderentes e um programa de atividades gastronómicas e vínicas.
- 1.2.** Integrado neste evento será realizado um Concurso de Doçaria, que tem como principal objetivo a divulgação e promoção da doçaria tradicional.

2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.** Podem participar neste concurso doceiros particulares, pastelarias, padarias e representantes de associações e coletividades.
- 2.2.** A inscrição no concurso é gratuita, com o limite de inscrição de 2 doces por concorrente.
- 2.3.** As despesas com a confeção dos doces são da responsabilidade dos concorrentes.
- 2.4.** As inscrições serão aceites até dia 02 de dezembro de 2025 (3ª feira), devendo a ficha de inscrição ser devolvida para o Posto Municipal de Turismo, sito na Rua Sociedade União Seixalense, 2840-525 Seixal, para posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt ou preenchida nos Serviços Online da Câmara Municipal do Seixal.

3. CONCURSO:

- 3.1.** Cada concorrente deverá entregar um exemplar do doce (ou doces) com que concorre, para exposição ao público e posterior apreciação do Júri. Os doces deverão ser entregues, obrigatoriamente, até às 14h30 horas do dia 8 de dezembro (feriado), no palco da Aldeia Natal do Seixal, instalado no jardim da Praça dos Mártires da Liberdade, Seixal.
- 3.2.** A não entrega do doce no prazo previsto na alínea anterior constitui motivo de exclusão do concorrente.
- 3.3.** Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes: originalidade; confeção; degustação, ligação às tradições gastronómicas locais ou outro que o Júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante.

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

- 4.1.** O Júri será constituído por representantes da Câmara Municipal do Seixal, da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, do Instituto de Emprego e Formação Profissional do Seixal e da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal.

5. RESULTADOS E PRÉMIO:

- 5.1.** A prova dos doces a concurso pelo júri, bem como a cerimónia de entrega dos prémios, realizar-se-ão a partir das 16h30 do dia 8 de dezembro (feriado) no palco da Aldeia Natal do Seixal, situado na Praça dos Mártires da Liberdade, Seixal.
- 5.2.** Os prémios a atribuir pelo Município do Seixal (em cartão de compras), são os seguintes: 1º classificado € 500, 2º classificado € 250 e 3º classificado € 100. Será ainda atribuído um “Prémio Turismo” pela Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. Serão entregues Certificados de Participação a todos os concorrentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1.** A inscrição no concurso obriga o concorrente à aceitação declarada e tácita de todos os artigos das presentes *Normas de Participação*, bem como ao seu cumprimento.
- 6.2.** Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, através do telefone 915 335 347 ou através do endereço eletrónico: posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt.